

1. DO APOSTILAMENTO

ÓRGÃO:	Secretaria Municipal de Educação – SEMED
ORDENADOR:	Maria do Socorro Fernandes de Oliveira
CONTRATO	Contrato Administrativo nº 208/2021
VALOR GLOBAL	R\$ 185.241,22 (cento e oitenta e cinco mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).
VALOR 1º ADITIVO	R\$ 46.227,49 (quarenta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e quarenta e nove centavos)
VIGÊNCIA	24/09/2021 a 31/12/2021
VIGENCIA 1º ADIT	01/01/2022 a 30/06/2022
NÚMERO	Primeiro Termo de Apostilamento

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar (hortifrutigranjeiros) para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede municipal de ensino.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Constitui objeto do presente termo de Apostilamento contratual a alteração da dotação orçamentária para o Exercício de 2022, que fará frente as despesas do **1º TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo nº 208/2021- SEMED** originário do processo da **Chamada Publica nº 002/2021**, que versa sobre contratação de empresa especializada para o **fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar (hortifrutigranjeiros) para atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da rede municipal de ensino.**

2. JUSTIFICATIVA

Com fulcro no Art. 65, parágrafo 8º da Lei nº 8.666/1993, e considerando aprovação da Lei Orçamentaria para 2022, solicitamos alteração das dotações orçamentarias, para cobertura das despesas do **1º TERMO ADITIVO ao Contrato 208/2021** com a empresa **COOPERATIVA AGROPECUARIA DO SALGADO PARAENSE - CASP** durante exercício 2022.

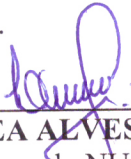
Destaca-se, por relevante, que o **APOSTILAMENTO** do termo aditivo deste contrato com data de vigência para **30 de junho de 2022** e com saldo suficiente para suprir a necessidade desta Secretaria para o presente exercício, assim possibilitando o fornecimento imediato dos **MATERIAIS** pretendido no contrato, e assim, privilegiaria a satisfação do interesse público, bem como os princípios da celeridade processual, da economicidade, dentre outros não menos importantes.

Diante da situação apresentada, entendemos que o Apostilamento do contrato já existente é a solução mais prática e célere para viabilizar o atendimento das necessidades e cumprir o compromisso da Secretaria Municipal de Educação.

3. DESPACHO

Com base em tudo aqui exposto e fundamentado, na condição de Coordenadora do Núcleo Administrativo, venho, por meio deste, **SOLICITAR AUTORIZAÇÃO** para confecção do aludido **Termo de Apostilamento**.

Benevides/PA, 03 de janeiro de 2022.



LUCICLEA ALVES FERREIRA
Coordenadora do NUAD – SEMED